



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA-PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

REPRESENTAÇÃO N. 68/2024-MP-EMFA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, por intermédio de sua procuradora signatária, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da Lei e a fiscalização de sua execução, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no disposto no artigo 55 da Resolução n. 04/2002-TCE/AM e tendo em vista a competência positivada no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição Amazonense, vem à presença de Vossa Excelência oferecer

REPRESENTAÇÃO

em face do **Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, **da Sra. Geyna Brelaz da Silva**, Sócia-administradora da empresa Amazon Best Turismo e Eventos Ltda., **do Sr. Frederico Daniel Paulo Rolim de Góes**, Presidente da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, **da Sra. Graça Izoney Vieira Tomé**, Presidente da Associação Cultural Movimento Amigos do Garantido, **do**



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Sr. Rossy Marinho Amoedo, Presidente da Associação Cultural Boi Bumbá Caprichoso, **do Sr. Rogério Souza de Jesus**, Presidente da Associação Cultural Movimento Marujada, **e do Sr. Marcos Apolo Muniz de Araújo**, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em razão de indícios de irregularidades na realização do 57º Festival Folclórico de Parintins.

I - DOS FATOS

Essa agente ministerial, titular da 5ª Procuradoria de Contas, responsável pelo acompanhamento da gestão da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas - SEC no ano de 2024, conforme Portaria nº 11 de 22 de dezembro de 2023, encaminhou ofícios para a Prefeitura Municipal de Parintins, para a Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, para a Associação Cultural Movimento Amigos do Garantido, para a Associação Cultural Boi Bumbá Caprichoso, para a Associação Cultural Movimento Marujada, para a empresa Amazon Best Turismo e Eventos Ltda. e para a Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa, solicitando informações e documentos acerca da realização do 57º Festival Folclórico de Parintins.

À Prefeitura Municipal de Parintins foram solicitadas informações e documentos acerca de despesas com a realização do Festival, uma vez que não havia nenhuma informação sobre o tema no Portal da Transparência. Também foi questionado se houve repasses diretos às associações folclóricas e sobre eventuais vínculos contratuais com a Empresa Amazon Best.

Os ofícios encaminhados para a Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, para a Associação Cultural Movimento Amigos do Garantido, para a Associação Cultural Boi Bumbá Caprichoso, para a Associação Cultural Movimento Marujada, para a empresa Amazon Best Turismo e Eventos Ltda. tinham como objetivo a solicitação de informações e de documentos acerca da escolha da empresa Amazon



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Best para a exploração comercial do festival, em especial a exclusividade dada à empresa para a comercialização dos ingressos do Festival.

Por fim, foi encaminhado ofício à SEC para que encaminhasse informações sobre a utilização do Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo pelas Associações Folclóricas durante o Festival.

A Prefeitura Municipal de Parintins e a Secretaria Estadual de Cultura enviaram respostas aos questionamentos do *Parquet*, diferentemente das associações folclóricas e da empresa Amazon Best, que não forneceram as informações solicitadas.

Não é de hoje que este *Parquet* de Contas aponta claros indícios de irregularidades na realização do Festival Folclórico de Parintins, especialmente no que se refere à atuação da Empresa Amazon Best Turismo e Eventos Ltda., que explora comercialmente todas as áreas do Festival, de ingressos a passagens aéreas, passando por hospedagens, serviços de buffet etc., quase em regime de monopólio. Cabe lembrar que a empresa tem como sócios familiares (irmão, cunhada e sobrinha) do Prefeito Municipal de Parintins, Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia.

Essa questionável relação foi objeto de representações apresentadas pelo MPC e autuadas nos processos 14.143/2019 (referente ao festival de 2018) e 10.005/2020 (referente ao festival de 2019), que contam com vasto conjunto probatório evidenciando que o Festival Folclórico de Parintins tem sido utilizado como meio para enriquecimento ilícito da empresa Amazon Best e, conseqüentemente, de seus proprietários.

O primeiro processo foi arquivado sem julgamento do mérito em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente. O segundo, se encontra em fase de julgamento, com a instrução concluída. Ou seja, até o presente momento ainda não houve decisão de mérito por parte desta Corte sobre os fatos narrados.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Ocorre que os fatos narrados à época das representações aparentemente se mantêm inalterados, motivo pelo qual esta signatária considera necessária nova apuração por este Tribunal.

a) FINANCIAMENTO DO FESTIVAL COM RECURSOS PÚBLICOS

Em consulta ao SISCONV, este *Parquet* identificou Projeto Básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Parintins solicitando à Secretaria de Estado de Cultura apoio financeiro para a organização e operacionalização do 57º Festival Folclórico de Parintins no valor global de **R\$ 8.203.393,45** (oito milhões duzentos e três mil trezentos e noventa e três reais e 45 centavos), sendo **R\$ 7.880.805,95** relativos ao repasse da SEC e o restante correspondente à contrapartida municipal.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
Nat. Despesa	Especificação	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
3	Outras Despesas Correntes - Custeios	7.880.805,95	322.587,50	8.203.393,45
6.1. TOTAL GERAL DO CONVÊNIO (CONCEDENTE-PROONENTE)				
OITO MILHÕES E DUZENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS				

De acordo com o Projeto, os recursos seriam empregados na logística de jurados, palcos alternativos, festival de quadrilhas, bois mirins, bois em miniaturas, locação de equipamentos e mutirão de limpeza:



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Meta descrição	Etapa descrição	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início	Término
1	Logística de Jurados	Trazer a Parintins pessoas com formação acadêmica e notório saber para julgamento do Festival com experiência em avaliação de eventos culturais.	Dia	8	JUNHO	SET
	Palcos Alternativos	Proporcionar entretenimento à população local e aos visitantes durante os dias de Festival Folclórico com a apresentação de Bandas Locais e regionais em pontos estratégicos da cidade, gerando emprego, renda e lazer.	Dia	3	JUNHO	SET

Endereço: Rua Jonathas Pedrosa, 247 – Centro.
Parintins – Amazonas CEP: 69151-030
cultura@parintins.am.gov.br



PREFEITURA DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	Festival de quadrilhas	Enfatizar através da economia criativa, o protagonismo econômico e criativo, através do Festival de Quadrilhas. Assegurar para as gerações futuras a tradição da brincadeira de boi em Parintins, através das múltiplas linguagens artísticas.	Dia	2	JUNHO	SET
	Bois Mirins	Enfatizar através da economia criativa, o protagonismo econômico e criativo, através do Festival de Bois Mirins. Assegurar para as gerações futuras a tradição da brincadeira de boi em Parintins, através das múltiplas linguagens artísticas.	Dia	1	JUNHO	SET
	Bois em Miniatura	Enfatizar através da economia criativa, o protagonismo econômico e criativo, através do Festival de Bois em Miniatura. Assegurar para as gerações futuras a tradição da brincadeira de boi em Parintins, através das múltiplas linguagens artísticas.	Dia	1	JUNHO	SET
2	Locação de Equipamentos	Locação de Equipamentos para manter a limpeza da cidade.	Hora		JUNHO	SET
3	Mutirão de Limpeza	Serviços de Varrição e Capina e Pintura de Meio Fio.	M		JUNHO	SET

A Secretaria de Estado de Cultura também firmou Termos de Fomento com a Associação Cultural Boi Bumbá Caprichoso (nº 27/2024) e com a Associação Movimento Amigos do Garantido (nº 26/2024), **cada um no valor de R\$ 4.000.000,00**



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

(quatro milhões de reais) para viabilizar as apresentações dos bumbás durante o Festival de 2024.

Além disso, a SEC também disponibiliza às Associações Folclóricas, de forma gratuita, o Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo, onde é realizado o Festival. Conforme o Termo de Autorização de Uso n. 01/2024, firmado entre a SEC, a Associação Folclórica Boi Bumbá Caprichoso e a Associação Movimento Amigos do Garantido, o Bumbódromo será disponibilizado às agremiações entre os dias 1.6.2024 e 10.7.2024, sem contrapartida direta para o Estado.

De acordo com o Termo, as associações folclóricas podem explorar economicamente o espaço, realizando a venda de ingressos para todos os espaços, exceto:

1. Camarote Vip (Oficial) – Prédio Liceu;
2. Camarote do Patrocinador Master;
3. Sala de Maquinária;
4. Depósito;
5. Camarote de Autoridades – Prédio Liceu;
6. Cine Clube Odinea Andrade – Lado Caprichoso – Prédio Liceu;
7. Instrumentoteca – Lado Garantido – Prédio Liceu;
8. Laboratório de Informática Cetam – Lado Caprichoso e Garantido – Prédio Liceu;
9. Biblioteca Fred Góes – Lado Caprichoso e Garantido – Prédio Liceu;
10. Salas de serviço de uso dos órgãos do Estado.

Ainda a respeito do Bumbódromo, em consulta ao Diário Oficial do Estado é possível constatar que o governo do Estado, por meio da SEINFRA, realizou licitação para contratação de empresa para realizar reforma e manutenção preventiva no Centro Cultural de Parintins visando à realização do Festival de Parintins 2024. O objeto foi adjudicado em favor da empresa vencedora pelo valor de **R\$ 4.039.690,06**.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.00 1103/2024-18-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo à Concorrência Eletrônica nº 003/2024-CSC à empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.598.506/0001-51, no valor global de R\$ 4.039.690,06 (quatro milhões, trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos);

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório;

CONSIDERANDO ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.02510 1.001103/2024-18-SEINFRA,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 003/2024-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA, REFERENTE A REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CENTRO CULTURAL DE PARINTINS - BUMBÓDROMO PARA O FESTIVAL DE 2024 NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM;

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas as ressalvas contidas no PARECER Nº 217/2024-AJUR/SEINFRA, constante dos autos. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 07 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

No cenário apresentado, é possível constatar que a realização do Festival Folclórico de Parintins é viabilizada em grande parte mediante investimentos do Governo do Estado, seja por meio de transferências ao Município de Parintins para realização de eventos paralelos e de investimentos na infraestrutura da cidade para receber o Festival, seja por transferências às Associações Folclóricas para realização das apresentações, seja pelos investimentos na infraestrutura do Bumbódromo, que será posteriormente utilizado de forma gratuita pelos bumbás.

Apenas nessas três frentes, estima-se um investimento do Governo do Estado de aproximadamente 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)¹ para a realização do Festival no ano de 2024. Isso sem contar os gastos com logística para envio de insumos e pessoal para atuarem nas áreas de segurança, saúde etc durante o evento.

¹ R\$ 7.880.805,95 por meio de Convênio proposto pela Prefeitura de Parintins, R\$ 4.000.000,00 para a Associação Cultural Boi Bumbá Caprichoso, R\$ 4.000.000,00 para a Associação Movimento Amigos do Garantido e R\$ 4.039.000,00 para serviços de engenharia no bumbódromo.



**ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria**

Não se pretende questionar os investimentos estatais para a realização do Festival, pois é notório que o retorno direto e indireto para o Município de Parintins e para o Estado do Amazonas com a realização do Festival é imenso.

O que não se pode admitir é que um evento custeado em grande parte com recursos públicos seja utilizado para enriquecer particulares de forma indevida, como será demonstrado.

**b) EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO FESTIVAL PELA EMPRESA
AMAZON BEST E OFENSAS AOS PRINCÍPIOS DA PESSOALIDADE E
DA MORALIDADE**

Como já ocorria em anos anteriores, a Empresa Amazon Best Turismo e Eventos Ltda. foi “escolhida” para intermediar a venda de praticamente tudo o que cerca o 57º Festival Folclórico de Parintins, a ser realizado em 2024.

Nesse ponto, é importante trazer novamente à baila os fatos e argumentos apresentados por este *Parquet* em outras oportunidades (vide processos 14.143/2019 e processo 10.005/2020) e que se mantêm inalterados até os dias de hoje.

A empresa Amazon Best Eventos e Turismo Ltda. detém a exclusividade para a comercialização de ingressos, camarotes e buffets, dentre outros, para o Festival Folclórico de Parintins. Tal exclusividade advém de contrato firmado entre as associações folclóricas (Caprichoso e Garantido) e a referida empresa.

Como citado anteriormente nesta representação, o Estado do Amazonas, por meio da SEC, autoriza o uso e comercialização dos espaços do bumbódromo (arquibancadas, cadeiras, camarotes etc) pelas associações folclóricas, de forma gratuita.

As associações folclóricas, por seu turno, de forma pouco transparente e sem maiores explicações, delegam de forma exclusiva à empresa Amazon Best, desde



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

o ano de 2017, toda a comercialização daqueles espaços e de tudo que os cerca, como venda de alimentos, bebidas, contratação de buffets, dentre outros.

Esta Procuradoria tentou obter acesso ao contrato firmado entre os bumbás Caprichoso e Garantido e a empresa Amazon Best, porém, não houve resposta aos ofícios encaminhados às partes citadas, conforme documentos juntados ao SEI n. 2386/2024.

O contrato a que este *Parquet* teve acesso garantia a exclusividade da comercialização de ingressos por 05 (cinco anos), até o 56º Festival Folclórico de Parintins, realizado no ano de 2023. De acordo com aquele contrato, a empresa contratada seria remunerada com o percentual de 20% do preço dos ingressos vendidos, sendo a ela facultada uma majoração no valor dos ingressos em até 20%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA, PREÇOS DOS INGRESSOS E PAGAMENTOS:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela prestação dos serviços objetivos deste contrato, as **CONTRATANTES** remunerarão a **CONTRATADA** em 20% (vinte por cento), que serão abatidos do preço referência dos ingressos. A **CONTRATADA** poderá, aumentar em 20% (vinte por cento), o preço dos ingressos, percentual destinado aos tributos da operação. Os valores líquidos decorrentes da comercialização dos ingressos, conforme relação fornecida à **CONTRATADA** pelas **CONTRATANTES**, anualmente, deverão ser depositados nas contas indicadas, em nome da Associação Folclórica Boi-Bumbá Caprichoso, e em nome da Associação Folclórica Boi-Bumbá Garantido, ou excepcionalmente, pagos em espécie, diretamente à Tesouraria das **CONTRATANTES**, mediante recibo.

À falta de resposta das partes aos questionamentos deste *Parquet*, não há como saber se as condições contratuais foram mantidas ou alteradas para o ano de 2024. O que se sabe é que ano após ano os valores dos ingressos para o Festival de Parintins sofrem reajuste, o que consequentemente aumenta os valores recebidos pela empresa contratada. Desde 2017, ano em que a Amazon Best obteve a exclusividade da venda de ingressos, os valores sofreram reajustes em torno de 100%.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

No ano de 2018, o passaporte para três noites em arquibancada especial custava R\$ 800,00. Para o ano de 2024, o mesmo passaporte, para o mesmo setor, custa R\$ 1.500,00, valores estes que afastam do evento grande parcela da população. Já o ingresso de *Cadeira Tipo 1* passou de R\$ 820,00 para R\$ 1.650,00, ultrapassando 100% de reajuste desde que a Amazon Best passou a intermediar a venda.

INGRESSOS PARINTINS 2018

ARQUIBANCADA CENTRAL
GARANTIDO OU CAPRICHOSO

1ª Noite	R\$ 450
2ª Noite	R\$ 450
3ª Noite	R\$ 250
Passaporte 3 Noites	R\$ 1050

ARQUIBANCADA ESPECIAL
GARANTIDO OU CAPRICHOSO

1ª Noite	R\$ 350
2ª Noite	R\$ 350
3ª Noite	R\$ 200
Passaporte 3 Noites	R\$ 800

CADEIRA TIPO 1
GARANTIDO OU CAPRICHOSO

1ª Noite	R\$ 350
2ª Noite	R\$ 350
3ª Noite	R\$ 220
Passaporte 3 Noites	R\$ 820

CADEIRA TIPO 2
GARANTIDO OU CAPRICHOSO

1ª Noite	R\$ 250
2ª Noite	R\$ 250
3ª Noite	R\$ 180
Passaporte 3 Noites	R\$ 600

*Valores sujeitos a alterações sem prévio aviso. **Pagamento à vista ou em todos os cartões em até 6 sem juros.

AMAZON BEST Rua Nova Prata, 225 - Vieiras
(92) 3584.2099 / 3564.2144
amazonbest@gmail.com
www.amazonbest.com.br

FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2018

29 JUNHO **30 JUNHO** **01 JULHO**



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

57º Festival Folclórico de Parintins

- Data: 28, 29 e 30 de junho de 2024
- Local: Arena Bumbódromo
- Endereço: R. Batucada, 134 — Centro, Parintins (AM)

Preços (os valores abaixo se referem ao passaporte para as três noites do Festival — ingressos não são vendidos separadamente):

- Arquibancada central: R\$ 2.000,00
- Arquibancada especial: R\$ 1.500,00
- Cadeira tipo 1: R\$ 1.650,00
- Cadeira tipo 2: R\$ 1.200,00

Quanto à comercialização de camarotes em 2024, não há informações publicadas a respeito de valores ou formas de aquisição no site da empresa responsável pela venda. Porém, no ano de 2023, foram publicadas matérias jornalísticas indicando que o ingresso para o “Camarote Amazonbest” chegaria a custar cerca de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa.

Compartilhe:    

01 de fevereiro de 2023

Ana Pastana – Da Revista Cenarium

MANAUS – A operadora de venda de ingressos ou passaportes para o 56º Festival Folclórico de Parintins, a Amazon Best, dos empresários Geyna Brelaz e Valdo Garcia, comercializou passaportes para o “Camarote Amazon Best 2023” no valor de R\$ 10 mil por pessoa. Conforme o anúncio disponível no **site da empresa**, o valor do passaporte inclui as três noites do evento, buffet americano, open bar, produtos personalizados e brindes.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Camarote do Festival de Parintins custa R\$10 mil por pessoa

👤 O Copaíba - 🕒 31 de janeiro de 2023 - 📁 Sem categoria



A venda de ingressos do o Festival de Parintins 2023 iniciou na segunda-feira (30/1), que acontecerá nos dias 30 de junho e 1 e 2 de julho de 2023, em Parintins-AM

Os ingressos são vendidos pela empresa Amazon Best, responsável pela administração de acesso ao Bumbódromo, local de apresentação de Caprichoso e Garantido.

Em informação divulgada pelo Blog Manaus POP, a Amazon Best informa que o valor do Camarote custa dez mil reais por pessoa.

A MELHOR EXPERIÊNCIA

Há quatro anos, o **Camarote Amazon Best** é reconhecido como um espaço diferenciado, que oferece **conforto, segurança e interação** total dos clientes com o espetáculo.

Com capacidade para 150 pessoas por noite, o espaço tem uma das **visões mais privilegiadas do bumbódromo**. Some-se a isso os serviços de **open bar e um buffet** de alto nível para que a diversão seja sempre emocionante.



CAMAROTE
AMAZON BEST





ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Ou seja, além da exclusividade na venda de tudo o que cerca o Festival, a Amazonbest ainda conta com espaço privilegiado no Bumbódromo que é por ela comercializado a preços altíssimos.

O Festival Folclórico de Parintins foi declarado Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado através da Lei Promulgada nº 375 / 2017² e o Boi Bumbá de Parintins foi reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil durante a 91ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), realizada em 2018³. Isso, por si só, já afastaria eventuais argumentos de que o contrato firmado entre os bumbás e a empresa tem natureza privada, não podendo ser objeto de questionamentos por esta Corte, uma vez que cabe ao Poder Público a proteção do patrimônio cultural brasileiro, conforme previsão do art. 216, §1º, da CF/88:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

(...)

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Se por um lado o Festival de Parintins é cada vez mais reconhecido como uma das mais relevantes manifestações da cultura popular do país, por outro, a imensa maioria da população é impedida de celebrar a cultura local, uma vez que, sob a responsabilidade da empresa Amazon Best, os valores dos ingressos se tornaram inacessíveis à maioria. Existe ainda o agravante de que a festa é custeada pelo

² https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/9802/9802_texto_integral.pdf

³ <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4887>



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Estado, ou seja, a população é impedida de participar de um festejo que é custeado por ela, ainda que de forma indireta.

Fica claro que é um negócio extremamente lucrativo para a empresa contratada, especialmente se considerarmos o risco baixíssimo do negócio, uma vez que os custos do Festival são suportados por recursos públicos. Aliás, a administração pública também é responsável por realizar boa parte da promoção de marketing do evento, atraindo turistas para prestigiar o festival, cujos ingressos se esgotam rapidamente em todos os anos, cabendo à empresa contratada apenas intermediar as vendas que já estão garantidas. Aliás, a intermediação das vendas de ingressos, seria a única atribuição da empresa, é sempre executada de maneira pouco satisfatória.

Em todos os anos há tumultos, reclamações e denúncias dos usuários durante a realização das vendas, o que já levou à atuação do PROCON e do MPE/AM.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

PARINTINS — VENDA DE INGRESSOS — INTERNET — MANAUS

Vídeo: confusão marca venda de ingressos do Festival de Parintins

Muita gente compareceu aos pontos de venda presencial para adquirir o passaporte para o evento

REDAÇÃO BMA

Fevereiro 1, 2024 . 12:11 PM — 1 min ler



Início » Cultura » Procon-AM suspende vendas de ingressos para Festival de Parintins 2023 após falha no sistema da Amazon Best

Procon-AM suspende vendas de ingressos para Festival de Parintins 2023 após falha no sistema da Amazon Best



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Institucional

Áreas de Atuação

Serviços

Você está aqui: Home > Notícias Portal > MPAM ajuíza Ação Civil para garantir gratuidade à pessoa idosa em passagens de lanchas e barcos, em Beruri

MPAM investiga supostas práticas abusivas na venda de ingressos para o Festival de Parintins

Imprimir

Criado: Quarta, 31 Janeiro 2024 18:25

Publicado: Quarta, 31 Janeiro 2024 18:25



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

A escolha da empresa para realizar a venda exclusiva dos ingressos para o Festival sem critérios claros já seria questionável por si só. Porém, ao analisar o quadro societário da empresa Amazon Best a situação se agrava. É que a empresa pertence a familiares do atual Prefeito de Parintins. Documentos constitutivos da empresa indicam que ela pertence à Sra. Geyna Brelaz da Silva, esposa do Sr. Francivaldo da Cunha Garcia, irmão do Prefeito Frank Luiz Cunha Garcia, tendo ainda como sócio o Sr. Thiago Brelaz da Silva, irmão da Sra. Geyna Brelaz. Até o ano de 2019, também fazia parte do quadro societário a Sra. Isabela Brelaz Silva Garcia, filha da Sra. Geyna Brelaz e do Sr. Francivaldo da Cunha.

Vale ressaltar que a empresa foi escolhida para ter a exclusividade da exploração comercial do Festival no ano de 2017, curiosamente o primeiro ano da 3ª gestão do Sr. Frank Luiz Cunha Garcia à frente de Parintins. Atualmente o Prefeito se encontra no exercício de seu 4º mandato - e a exclusividade da empresa de seu irmão na comercialização de tudo o que envolve o Festival de Parintins permanece.

Além da comercialização dos ingressos de cadeiras, arquibancadas, camarotes (inclusive um que leva o nome da própria empresa), buffets, bebidas e comidas dentro do Bumbódromo, a empresa Amazon Best também é responsável por comercializar outros serviços relacionados ao Festival, como passagens aéreas para levar os turistas à Parintins a preços nada convidativos (um trecho da viagem nos dias que antecedem o Festival chega a custar R\$ 2.570,00) e hospedagens durante o período do evento:



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

PASSAGEM AÉREA NO FESTIVAL 2022

A malha aérea está disponível para consulta. Veja os horários e tarifas dos voos e compre seus bilhetes na loja Amazon Best

[VER MALHA AÉREA](#)



HOSPEDAGEM EM PARINTINS 2022

A previsão de anúncio de venda de hospedagem para o Festival de Parintins 2022 está prevista para 11 de abril de 2022. Aguarde novas informações oficiais pelo site e em nossos perfis no instagram:

@ParintinsOficial / @Amazon.Best



Malha Aérea 2024

A Amazon Best transporta você com conforto e rapidez em modernas aeronaves Boeing 737-800 da Gol, para o Festival de Parintins 2024. Escolha a melhor relação custo-benefício e compre sua passagem em até 6x sem juros no cartão de crédito. Somos apaixonados por Parintins!

MANAUS » PARINTINS				
DATA	VOO	SAÍDA	CHEGADA	TARIFA*
27/jun/24	9802	14:00	14:55	R\$ 2.570,02
27/jun/24	9804	17:55	18:50	R\$ 2.570,02
28/jun/24	9800	07:25	08:20	R\$ 2.570,02
28/jun/24	9802	14:25	15:20	R\$ 2.570,02
28/jun/24	9804	17:35	18:30	R\$ 2.570,02
29/jun/24	9800	09:00	09:55	R\$ 2.570,02
29/jun/24	9804	16:35	17:30	R\$ 2.570,02
30/jun/24	9802	08:55	09:50	R\$ 2.570,02
30/jun/24	9804	12:55	13:50	R\$ 415,48
30/jun/24	9806	22:45	23:40	R\$ 415,48
01/jul/24	9802	05:10	06:05	R\$ 415,48
01/jul/24	9804	09:50	10:45	R\$ 415,48
01/jul/24	9808	13:45	14:40	R\$ 415,48
01/jul/24	9814	19:30	20:25	R\$ 415,48

PARINTINS » MANAUS				
DATA	VOO	SAÍDA	CHEGADA	TARIFA*
27/jun/24	9803	15:45	16:40	R\$ 394,36
27/jun/24	9805	19:45	20:40	R\$ 394,36
28/jun/24	9801	09:00	09:55	R\$ 394,36
28/jun/24	9803	16:00	16:55	R\$ 394,36
28/jun/24	9805	19:10	20:05	R\$ 394,36
29/jun/24	9801	10:45	11:40	R\$ 2.548,90
29/jun/24	9805	18:10	19:05	R\$ 394,36
30/jun/24	9803	10:30	11:25	R\$ 2.548,90
30/jun/24	9805	14:30	15:25	R\$ 2.548,90
01/jul/24	9807	00:25	01:20	R\$ 2.548,90
01/jul/24	9803	06:45	07:40	R\$ 2.548,90
01/jul/24	9805	11:30	12:25	R\$ 2.548,90
01/jul/24	9809	15:20	16:15	R\$ 2.548,90
01/jul/24	9815	22:30	23:25	R\$ 2.548,90

*Valores com taxas de embarque inclusas. Voos de 27 a 01 de junho de 2024. Para mais informações consulte as lojas Amazon Best ou entre em contato pelo Suporte ao Cliente. Limite de bagagem despachada: 18kg (por passageiro). Limite de bagagem de mão: 10kg (por passageiro). O excesso de bagagem não será permitido. O não comparecimento do passageiro ao voo determinado, implicará em perda do valor pago. Não é permitido o reembolso. Tarifas sujeitas a alterações sem aviso prévio. Malha atualizada em 03/06/2024.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

O cenário vivenciado pela Amazon Best é o sonho de qualquer empreendedor. Em um evento custeado e divulgado pelo Estado, com presença garantida de público, a empresa de familiares do Prefeito Municipal explora, em regime de quase monopólio, serviços que vão das passagens aéreas até os salgadinhos vendidos no Bumbódromo de Parintins, passando por ingressos, hotelaria etc.

Ora, é perfeitamente aceitável que a operacionalização das vendas de ingressos seja terceirizada, pois pode fugir à expertise das associações folclóricas, porém, a escolha deveria ser feita mediante critérios objetivos, por meio de Chamamento Público, pois apesar de a Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido e a Associação Folclórica Boi Bumbá Caprichoso não integrarem a administração pública, as suas participações no Festival são custeadas pelo Estado de forma direta, por meio de Transferências Voluntárias que em 2024 serão de R\$ 4.000.000,00 para cada Associação, e também de forma indireta, com a disponibilização gratuita às Associações dos espaços do Bumbódromo para apresentação e comercialização de ingressos.

Por tais motivos, aliado ao fato de ser o Festival de Parintins Patrimônio Cultural Brasileiro e do Estado do Amazonas, as Associações Folclóricas não podem se utilizar do evento ao seu bel-prazer, direcionando os recursos públicos de qualquer forma e favorecendo particulares sem critério definido.

Nesse ponto, é válido até questionar por quais motivos a Amazon Best foi escolhida para ter exclusividade sobre as vendas. Que critérios foram e são utilizados pelos contratantes? Quais eventos a empresa havia realizado antes de 2017 que a credenciaram a assumir um Festival de tamanha proporção? Houve contato com outras empresas interessadas em prestar os serviços? Se a Amazon Best possuía o *know how* necessário, por que ano após ano a venda de ingressos para o Festival de Parintins feita pela Amazon Best é caótica, envolta por reclamações e denúncias? Se os bumbás pretendiam terceirizar os serviços, não seria mais prudente fazê-lo com a adoção de critérios objetivos, que resultassem na escolha de uma empresa qualificada e que, de fato, pudesse prestar um bom serviço aos clientes?



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Considerando o tamanho, a relevância e a fama nacional e internacional do Festival de Parintins, aliado ao fato de que historicamente o evento sempre contou com lotação máxima durante os dias de apresentação, é certo que haveria diversos interessados em prestar tais serviços.

Porém, os representantes dos bumbás optaram por contratar a Amazon Best, empresa pertencente a parentes do Prefeito do Município de Parintins, que, aliás, também recebe vultosos recursos do Governo do Estado todos os anos para preparar a cidade para receber o Festival.

Este ano, a Prefeitura de Parintins solicitou repasse de **R\$ 7.880.805,95**, com contrapartida municipal de R\$ 322.527,50. Em **2023** o repasse estadual foi de R\$ **3.000.000,00** (Convênio 02/2023-SEC), no ano de **2022** o Convênio 014/2022 destinou **R\$ 9.250.636,06** para a realização do Festival. Nos anos de **2018** e **2019** a Prefeitura de Parintins recebeu do Governo Estadual **R\$ 7.700.000,00** (Convênio 18/2018) e **R\$ 3.432.865,00** (Convênio 08/2019), respectivamente.

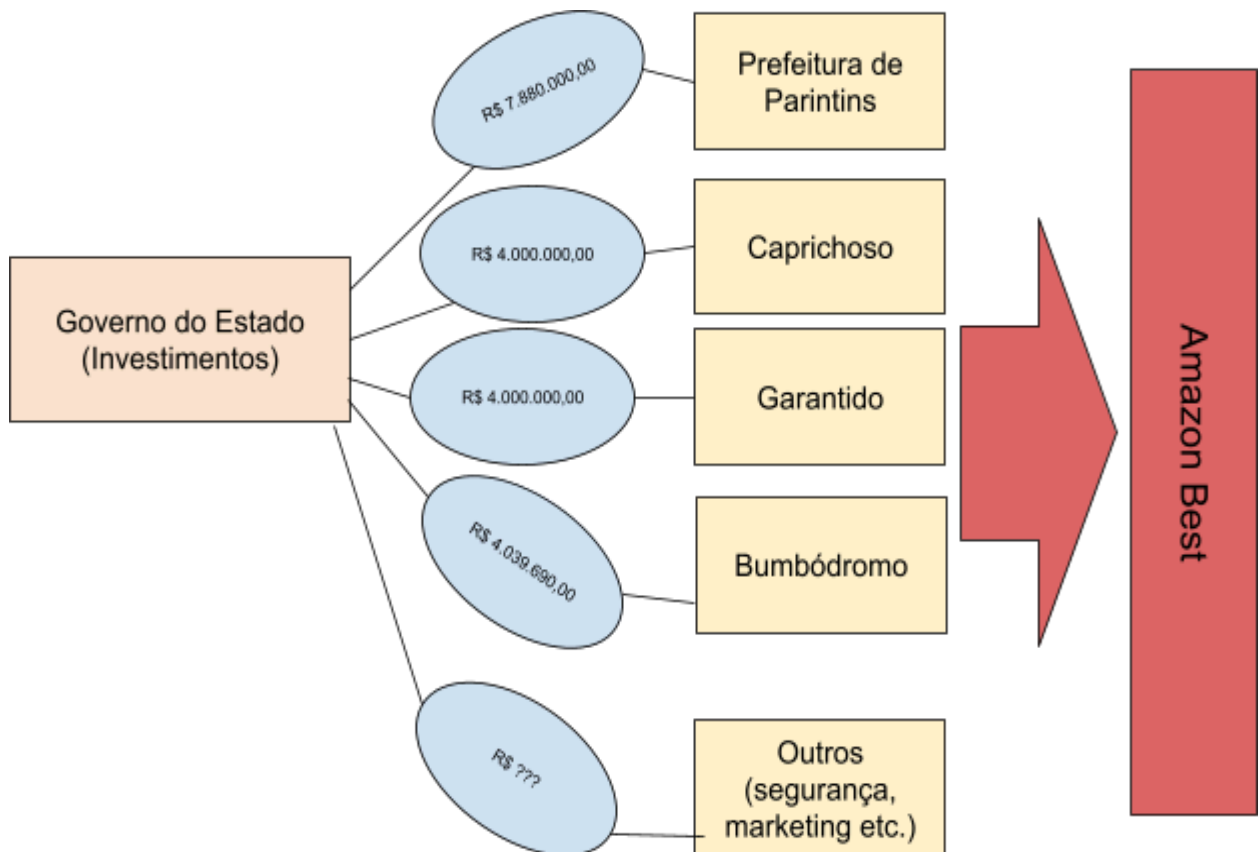
Em resumo, o Governo Estadual **a) repassa** recursos à Prefeitura Municipal para que esta invista na infraestrutura da cidade e realize eventos paralelos à apresentação dos Bumbás, de modo a atrair mais pessoas durante a época do Festival; **b) repassa** recursos diretamente aos Bumbás para viabilizar as apresentações durante o Festival; **c) investe** recursos na manutenção e em reformas no Bumbódromo, que posteriormente é disponibilizado sem custos aos Bumbás; **d) dispense recursos** com a divulgação do Festival para atrair turistas; **e) emprega recursos** na logística para a disponibilização de pessoal de diversas áreas (segurança, saúde etc) para atuarem na cidade de Parintins durante o evento.

Ao mesmo tempo, com o evento já custeado pelo erário estadual (marketing, publicidade, painéis, jurados, serviços elétricos e hidráulicos, catracas eletrônicas, monitoramento eletrônico, arquibancada, camarotes, banheiros químicos, barracas, cadeiras, iluminação e sonorização, premiação, infraestrutura e limpeza), a exploração de tudo o que cerca o Festival é entregue em regime de monopólio e sem



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

justificativas à empresa Amazon Best, de propriedade da família do Prefeito de Parintins.



Apenas para ilustrar a relação pouco republicana que existe entre a Prefeitura de Parintins e a empresa Amazon Best, é importante citar a realização da Festa dos Visitantes. Até o ano de 2022, a festa que antecede os três dias de apresentações dos bumbás era organizada pela Prefeitura e financiada pelo Estado por meio de transferências voluntárias. Nos anos de 2018, 2019 e 2022, após o custeio da festa dos visitantes pelo Estado, a Prefeitura de Parintins realizou a festa em imóvel pertencente à empresa Amazon Best, denominado de Arena Planeta Boi.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

O clima era de animação por toda a área do Planeta Boi, onde aconteceu na noite desta quinta-feira (27) a Festa dos Visitantes de Parintins 2019. Entre as atrações nacionais, a cantora Anitta e o DJ Vintage Culture foram os grandes destaques levando turistas e moradores da cidade a dançarem do início ao fim do evento, que também contou com shows de David Assayag, Sebastião Jr, Uendel Pinheiro e Guto Lima



**TERMO DE CESSÃO DE USO PROVISÓRIO
E GRATUITO DE IMÓVEL QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM AMAZON BEST TURISMO E
EVENTOS LTDA. E O MUNICÍPIO DE
PARINTINS.**

AMAZON BEST TURISMO E EVENTOS LTDA., empresa e sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.207.977/0001-72, sediada na cidade de Manaus, localizada na Rua Nova Prata, 225, Nossa Senhora das Graças, Conjunto Vieiralves, CEP nº 69053-010, neste ato representada por **THIAGO BRELAZ DA SILVA**, inscrita no CPF nº 840.155.602-30 e RG nº 2027710-5, doravante denominada **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal de Parintins, inscrita no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, situada na Praça Eduardo Ribeiro, nº 2052, Centro, CEP nº 69151-970, neste ato apresentado pelo Prefeito **FRANK LUIZ CUNHA GARCIA**, aqui denominado **CESSIONÁRIA**, celebram entre si o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO PROVISÓRIO E GRATUITO DE IMÓVEL**, mediante cláusulas e as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título provisório e gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente à **CEDENTE**, localizado na Avenida Lindolfo Monteverde, s/n, Distrito 01, Setor 2, Quadra 63.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO: O imóvel cedido destina-se a uso exclusivo da **CESSIONÁRIA**, para realização do evento “Festa dos Visitantes”, a se realizar no dia 27 de junho do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no *caput* desta cláusula acarretará automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE: A **CEDENTE** obriga-se com a **CESSIONÁRIA**:

3.1. A transferir a posse provisória no período da cessão do imóvel descrito na cláusula quinta, contendo área de 33.000m²;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIA: São obrigações da **CESSIONÁRIA**:

4.1. Qualquer despesa realizada pela **CESSIONÁRIA** não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, igualmente, direito de retenção do imóvel.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

A escolha de empresa cujo quadro societário é composto integralmente por parentes do Chefe do Executivo municipal sem a realização de concorrência afronta diretamente princípios dos quais a administração pública não pode se afastar, em especial a impessoalidade, a legalidade e a moralidade.

Pelo exposto, considerando o investimento maciço do Estado do Amazonas para possibilitar a viabilidade do evento e, ainda, que o Festival de Parintins é considerado Patrimônio Cultural do Estado do Amazonas e do Brasil, este *Parquet* considera imprescindível que haja concorrência para a escolha das empresas que irão atuar junto ao Poder Público e às associações folclóricas na promoção do Festival de Parintins a partir do ano de 2025.

Com efeito, sugiro à Corte que **determine** à Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, à Associação Cultural Movimento Amigos do Garantido, à Associação Cultural Boi Bumbá Caprichoso, à Associação Cultural Movimento Marujada e à Prefeitura Municipal de Parintins, que procedam à concorrência para a escolha da empresa responsável pela venda de ingressos e pela comercialização de quaisquer serviços e produtos no Bumbódromo de Parintins a partir do ano de 2025, de maneira pública e com a adoção de critérios objetivos, buscando obter a proposta mais vantajosa para a coletividade, real destinatária do Festival, e evitando favorecimentos indevidos.

Este *Parquet* também sugere que este Tribunal **recomende** ao Governo do Estado do Amazonas que, caso não haja a realização do procedimento de escolha citado, se abstenha de celebrar ajustes de transferências voluntárias no ano de 2025 para a Prefeitura de Parintins e para as Associações Culturais cujo objeto seja possibilitar a realização do Festival Folclórico de Parintins, uma vez que todo o investimento de recursos estaduais está sendo utilizado para favorecer, de maneira indevida, a empresa Amazon Best Turismo e Eventos Ltda.

Ao final da instrução, comprovada a utilização de verbas públicas para custear o enriquecimento ilícito de empresa pertencente a familiares do Prefeito de



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

Parintins, favorecida na exploração econômica do Festival Folclórico de Parintins, recomendo a aplicação da multa prevista no art. 54, VI, da Lei 2.423/96 ao Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia e, ainda, o envio dos autos ao Ministério Público do Estado do Amazonas.

III - DO PEDIDO

Portanto, o Ministério Público de Contas requer a Vossa Excelência **ADMITIR** a presente **REPRESENTAÇÃO**, para:

- a) Em atenção aos princípios inafastáveis da ampla defesa e do contraditório, pede-se **NOTIFICAR** o **Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, **a Sra. Geyna Brelaz da Silva**, Sócia-administradora da empresa Amazon Best Turismo e Eventos Ltda., **o Sr. Frederico Daniel Paulo Rolim de Góes**, Presidente da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, **a Sra. Graça Izoney Vieira Tomé**, Presidente da Associação Cultural Movimento Amigos do Garantido, **o Sr. Rossy Marinho Amoedo**, Presidente da Associação Cultural Boi Bumbá Caprichoso, **o Sr. Rogério Souza de Jesus**, Presidente da Associação Cultural Movimento Marujada, **e o Sr. Marcos Apolo Muniz de Araújo**, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, para, querendo, apresentarem suas razões de defesa;

- b) **DETERMINAR** à Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, à Associação Cultural Movimento Amigos do Garantido, à Associação Cultural Boi Bumbá Caprichoso, à Associação Cultural Movimento Marujada e à Prefeitura Municipal de Parintins, que procedam à concorrência para a escolha da empresa responsável pela venda de ingressos e pela comercialização de quaisquer serviços e produtos no Bumbódromo de Parintins a partir do ano de 2025, de maneira pública e com a adoção de critérios objetivos, buscando obter a proposta mais



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria

vantajosa para a coletividade, real destinatária do Festival, e evitando favorecimentos indevidos;

- c) **RECOMENDAR** ao Governo do Estado do Amazonas que, caso não haja a realização do procedimento de escolha de nova empresa para a realização das vendas de ingressos e de outros serviços relacionados ao Festival de Parintins, de maneira pública e com a adoção de critérios objetivos, se abstenha de celebrar ajustes de transferências voluntárias no ano de 2025 para a Prefeitura de Parintins e para as Associações Culturais com o objetivo de custear a realização do Festival Folclórico de Parintins, evitando assim que os recursos estaduais sejam utilizados para o enriquecimento indevido de terceiros;
- d) Ao final da instrução, comprovados os indícios de irregularidades consistentes no favorecimento indevido de empresa ligada a parentes do Prefeito de Parintins, em grave ofensa aos princípios da impessoalidade e da moralidade, **APLICAR A MULTA** prevista no art. 54, VI, da Lei 2.423/96, ao Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia.
- e) **DAR CIÊNCIA** a este Ministério Público de Contas sobre os encaminhamentos e resultados alcançados;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus(AM), 17 de junho de 2024.

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas